
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO - RESOLUÇÃO Nº 14/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 08/2025, realizada aos nove dias do mês de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR as Atas das Reuniões Ordinária nº 07/2025 e Extraordinária nº 05/2025, conforme deliberado na 8ª Reunião Ordinária, de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º – DETERMINAR que a Mesa Diretora do CMDCA elabore a resposta ao Ofício nº 0510/2025 do Ministério Público, elencando as informações necessárias, e que seja instituído acompanhamento trimestral da execução dos recursos de transferências fundo-a-fundo pela Secretaria de Assistência Social (SAS) à Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo - FMDCA, com emissão de parecer para apreciação em plenária.

Art. 3º – DETERMINAR, que seja solicitada via ofício à Secretaria de Assistência Social (SAS), a indicação formal de um responsável pela prestação de contas dos recursos de transferências fundo a fundo vinculadas disponíveis em contas do FMDCA.

Art. 4º – ORIENTAR a ampla divulgação das capacitações em Busca Ativa Sensível e Intersetorial para o SGDCA e sobre o funcionamento dos conselhos de direitos, gestão democrática escolar e participação social para adolescentes, mobilizando a participação dos profissionais da rede.

Art. 5º – ALTERAR a data da reunião ordinária do Conselho de novembro de 2025 para o dia 18 de novembro de 2025.

Art. 6º – APROVAR a ampliação da meta de recursos para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a contratação de empresa de assessoramento na elaboração do Plano Decenal e do Plano Municipal para a Primeira Infância.

Art. 7º – DETERMINAR o encaminhamento das considerações levantadas ao Comitê de Elaboração do Plano Decenal para aprimoramento do termo de referência do Plano Decenal, incluindo a qualificação do proponente e a qualidade do produto final.

Art. 8º – ENCARREGAR a Comissão de Políticas Básicas e Garantia de Direitos e Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, de analisar e aprimorar o termo de referência das capacitações, buscando temas mais práticos e alinhados às necessidades da rede.

Art. 9º – ENVIAR ofício à SEFAZ solicitando a indicação da suplência para atualização do decreto de composição do Conselho.

Art. 10º – DETERMINAR que a Associação de Artes Marciais Kata Shubu-dô ryu seja orientada pela Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, sobre a necessidade de regularização da documentação para reavaliação do processo de inscrição.

Art. 11º – INSTITUIR que um breve relato mensal sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Interinstitucional de

Acolhimento Familiar Campo Magro seja pauta permanente nas reuniões do CMDCA.

Art. 12º – ACOMPANHAR a Comissão Interinstitucional de Acolhimento Familiar Campo Magro e buscar soluções para a continuidade e estruturação do serviço no município.

Art. 13º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 24 de setembro de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Campo Magro/PR

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:DD720802

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2025. Edição 3371

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>